



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.521, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a fazer a distribuição através de premiação, por meio de sorteio, aos participantes inscritos no **5º Torneio de Pesca do Rio Amambai e 2º Torneio de Pesca Mirim**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ela sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, e posteriormente premiar no valor total de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, aos participantes inscritos no evento denominado **“5º TORNEIO DE PESCA DO RIO AMAMBAI E 2º TORNEIO DE PESCA MIRIM”**, a ser realizado no dia **22 de outubro de 2023**, os seguintes prêmios:

- I - 01 motor elétrico para barco;
- II - 01 carreta de reboque para barco com duas rodas;
- III - 01 barco de alumínio de 6 metros, com borda alta.

Art. 2º A presente Lei tem como objetivo apenas autorizar a aquisição de prêmios, não criando obrigação ao Executivo Municipal.

Art. 3º As normas e os prêmios a serem sorteados será regulamentado por Decreto, o qual estabelecerá com clareza as normas e os procedimentos a seguir.

Art. 4º Os prêmios de que trata o artigo 1º, não poderão ser utilizados de forma diversa da estabelecida em Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

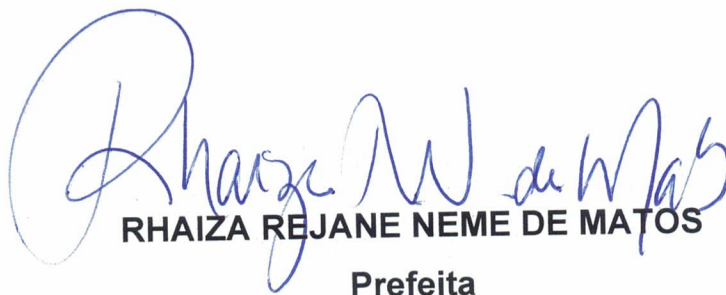
01.08 - Gerência de desenvolvimento Econômico.

Órgão 01

Dotação: 4.4.90.52.99.00.00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 31 de agosto de 2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 19/2023

Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 3418 de 04 / 09 / 2023